



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 26

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL -SP

Lei n.º 2434/2009

www.pilardosul.sp.gov.br

De 11 de março de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 652.600,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Recurso Federal Valor R\$
02.06 Urbanismo	15.451.0009.1077	4.4.90.51.00	Infraestrutura Avenida Miguel Petrere	230.000,00
	15.451.0009.1079	4.4.90.51.00	Construção de Ponte Jardim Marajoara	129.600,00
	15.451.0009.1066	4.4.90.51.00	Urbanizar Avenida Santos Dumont	108.000,00
	15.451.0009.1080	4.4.90.51.00	Pavimentação de guias e sarjetas Avenida Presbítero A. de Góes	85.000,00
02.05 Saúde	10.301.0019.2034	3.3.50.43.00	Subvenção APAE Agentes Comunitários	100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão decorrentes de recursos provindos do Governo Federal.

Artigo 2º - Fica alterado no orçamento vigente a quantia de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 27

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

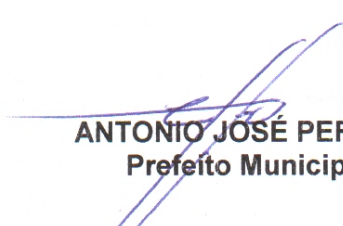
Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.122.0003.2004	4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria de Educação	20.000,00
02.06 Urbanismo	15.451.0009.1079	4.4.90.51.00	Construção de ponte Jardim Marajoara	32.400,00
	15.451.0009.2039	4.4.90.52.00	Manutenção Secretaria de Urbanismo	20.000,00

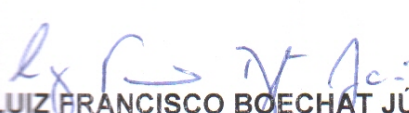
Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão transferidos do órgão 02.06 - Urbanismo, Funcional Programática 15.451.0009.2039 - Categoria Econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) que hoje está orçado em R\$ 500.000,00 e passará a ser R\$ 427.600,00.

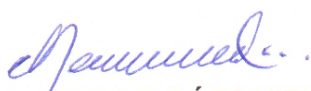
Artigo 3º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.128/2005, de 22 de dezembro de 2005, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.370/2008, de 16 de julho de 2008).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de março de 2009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ FRANCISCO BOECHAT JÚNIOR
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do sul, na data supra.


Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Negócios Jurídicos